



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei Complementar N.º 079/2010

Jardim, 10 de Dezembro de 2010.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR N. 071/2009 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em exercício – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O Art. 11 da Lei Complementar n. 071/2009 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 11 – Fica estabelecida, até 31 de dezembro de 2010, a vigência, do programa de recuperação de créditos – REFIC, no âmbito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal